



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

As tradicionais festas juninas representam um importante momento de celebração da cultura popular brasileira, reunindo a comunidade em torno de música, dança, comidas típicas e brincadeiras. No município de Campos Sales/CE, essa tradição se mantém viva e vibrante, atraindo visitantes de toda a região.

No município de Campos Sales/CE, as festividades juninas possuem grande relevância cultural e social. Elas são um momento de união para a comunidade, onde pessoas de todas as idades se reúnem para celebrar a cultura local e se divertir. Para tanto, torna-se imprescindível a contratação de um artista de renome regional, “GUSTAVINHO&HAROLDINHO E BANDA” para apresentação no dia 15 de junho, principal dia das comemorações.

A contratação de um artista de renome regional, “GUSTAVINHO&HAROLDINHO E BANDA” para apresentação nas festividades juninas contribui para o fortalecimento da cultura popular no município.

As festas juninas também geram um impacto positivo na economia local. A realização do evento atrai visitantes de outras cidades, impulsionando o comércio e a geração de renda.

A contratação de um artista de renome regional contribui para aumentar o alcance das festividades juninas de Campos Sales/CE. Isso significa que mais pessoas terão conhecimento do evento, o que pode levar a um aumento no número de visitantes e, consequentemente, na geração de renda para o município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

- I. Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- II. Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda os seguintes aspectos da mesma lei, que assevera:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I.- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II.- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III.- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV.- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V.- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI.- razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

[...]

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

[...].

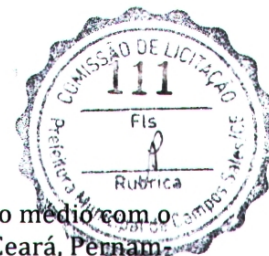
Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os eventos que envolvam artistas de renome regional possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

A artista “GUSTAVINHO&HAROLDINHO E BANDA” por meio de seu representante exclusivo MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO “CASA BELLA EVENTOS” ME, CNPJ 26.751.053/0001-38,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



apresentou proposta de preços e poderá trazer o seu show para o município ao custo médio com o que se assemelha com os custos apurados em eventos semelhantes nos estados do Ceará, Pernambuco e Piauí, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo grupo em porte estrutura semelhantes ao proposto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DE RENOME REGIONAL "GUSTAVINHO&HAROLDINHO E BANDA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

1. - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA DE RENOME REGIONAL GUSTAVINHO&HAROLDINHO E BANDA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01h40min(UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), NOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.	SERVIÇO	01

2. - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA DE RENOME REGIONAL GUSTAVINHO&HAROLDINHO E BANDA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01h40min (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), NOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.	SERVIÇO	01	R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

7. ALINHAMENTO COM PCA

O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual da Secretaria de Assuntos para a Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, pois os Festejos Juninos do município Campos Sales, é um evento oficial e indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica, sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de tradição fazendo parte do calendário oficial anual de eventos do município de Campos Sales-CE.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de um artista de renome regional para apresentação nas festividades juninas de Campos Sales/CE contribui para o fortalecimento da cultura popular no município. Isso se dá por meio de:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



- Valorização das tradições locais: A presença de um artista regional reconhecido demonstra a importância que a Prefeitura Municipal atribui à cultura local e às tradições juninas.
- Promoção da identidade cultural: A música e a dança do artista regional contribuem para a preservação e difusão da identidade cultural do município.
- Inspiração para as novas gerações: A apresentação do artista serve como inspiração para as novas gerações, incentivando-as a se interessarem pela cultura popular e a participarem das atividades juninas.

Integração Social: As festividades juninas representam um importante momento de integração social para a comunidade de Campos Sales/CE. A contratação de um artista de renome regional contribui para essa integração por meio de:

- Reunião da comunidade: O evento atrai pessoas de todas as idades e classes sociais, proporcionando um espaço para a interação e o convívio social.
- Celebração da cultura em conjunto: A música e a dança do artista regional criam um ambiente festivo e contagiante, que une as pessoas em torno da celebração da cultura popular.
- Promoção da diversidade: O evento valoriza a diversidade cultural do município, reunindo pessoas com diferentes origens e costumes.

Aquecimento da Economia Local: As festas juninas geram um impacto positivo na economia local, impulsionando o comércio e a geração de renda. A contratação de um artista de renome regional contribui para esse aquecimento por meio de:

- Aumento do fluxo de visitantes: A presença do artista atrai visitantes de outras cidades, o que aumenta o movimento nos estabelecimentos comerciais do município.
- Geração de empregos: A realização do evento gera empregos temporários em diversos setores, como serviços de alimentação, segurança e limpeza.
- Aumento da arrecadação de impostos: O aumento do movimento comercial gera um aumento na arrecadação de impostos para o município.

Realização de um Evento de Grande Qualidade: A contratação de um artista de renome regional garante a realização de um evento de grande qualidade para a comunidade de Campos Sales/CE. Isso se dá por meio de:

- Show de alto nível: A artista "GUSTAVINHO&HAROLDINHO E BANDA" possui grande experiência em apresentações ao vivo e oferece um show de alta qualidade para o público presente.
- Estrutura profissional: A equipe da artista possui experiência na organização de eventos e garante a montagem de uma estrutura profissional para a apresentação.

Satisfação do Público: Acredita-se que a apresentação do artista de renome regional terá um impacto positivo na satisfação do público. Isso se dá por meio de:

- Oferta de um show de qualidade: O público terá a oportunidade de assistir a um show de um artista reconhecido e admirado na região.
- Ambiente festivo e contagiante: A música e a dança do artista regional criarão um ambiente festivo e contagiante, que agradará ao público presente.
- Momento de lazer e descontração: O evento proporcionará um momento de lazer e descontração para a comunidade, contribuindo para o bem-estar da população.

A contratação de um artista de renome regional para apresentação nas festividades juninas de Campos Sales/CE é uma iniciativa estratégica e vantajosa para o município. Essa ação contribui para o fortalecimento da cultura popular, a integração social, o aquecimento da economia local e a realização de um evento de grande qualidade para a comunidade.

Handwritten signatures and initials:
W. L. L. L.
P. M. S.



Ao investir na contratação desse artista, a Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE demonstra seu compromisso com a valorização da cultura local, o bem-estar da população e o desenvolvimento do município.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa contratação não incorre em impactos ambientais.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Campos Sales/CE, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor: Secretaria Municipal de Assuntos para a Juventude, Cultura, Lazer e Turismo.

Campos Sales-CE, 10 de junho de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Ana Kelly Silva Souza
ANA KELLY SILVA SOUZA
Presidente

Portaria Nº 24.02.29.0007/2024

Marlene Auri Vieira da Silva
MARILENE AURI VIEIRA DA SILVA
Membro

Portaria Nº 24.02.29.0007/2024

Rosimeire de O. Rodovalho Silva
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA RODOVALHO SILVA
Membro

Portaria Nº 24.02.29.0007/2024

AUXILIADO POR:

Raiane Isabela Tomaz de Negreiros
Raiane Isabela Tomaz de Negreiros
DEMANDANTE

Portaria Nº 24.02.29.0005/2024



Prefeitura Municipal de
Campos Sales
Cidade que sonha, realiza e cresce



APROVADO POR:

HERÁCLITO WILKER LEITE ALENCAR

Secretário de Assuntos para a Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

DIEGO DODSON SANTOS BATISTA

Ordenador de Despesas do Fundo Geral